



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução das ações e dos convênios firmados pelo estado e união, que não foram executados no ano anterior e devolução de convênio já executados no exercício 2023

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 687.053,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.290,98
XXX- 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	107.960,33
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.992,65
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	36.714,19
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.085,22
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.948,97
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	61,29
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 – PNAE (convênio união)

FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **16.290,98**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB (convênio união) 107.960,33
FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)
FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos
400.000,00

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)
FR: 2.543.0 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
30.992,65

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)
FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação
36.714,19

Conta: 11.134-1 – PNATE (convênio união)
FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de
Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
61.085,22

Conta: 11.176-7 – FUNDEB 33.948,97
FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Conta: 11.063-9 - Prog. Est. de Transp. Escolar Compartilhado IR e VIR (conv. estado)
FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
vinculados à Educação 61,29

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Projeto de Lei nº 002/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 002/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 003/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 002/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 002/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

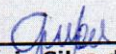
PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

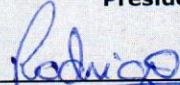
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024



Gilmaro Silva de Góes
Presidente



Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator



Marciel Dimas Lopes
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 003/2024

Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização

Projeto: de Lei nº 002/2024

ORIGEM: PODER Executivo

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 002/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.


Ademir Berber
Presidente


Thiago Onofre
Relator


Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 002/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> X </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u> X </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> X </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> X </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> X </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> X </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> X </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> X </u>	<u> </u>

Resultado da votação (8) ()

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.

Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 002/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u> x </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação (9) ()

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Centésima Nona sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos onze dias do mês de março de 2024.

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

ORDEM DO DIA:

- **Leitura das indicações do legislativo.**
- **Leitura dos projetos de Leis nº 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo.**
- **Votação em primeiro turno dos projetos de Leis nº 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024 de autoria do Executivo.**
- **Votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do Executivo**

Sala das Sessões, 11 de março de 2024

Claudécir Alexandre
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA
LEGISLATURA**

Ata da centésima nona Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos onze dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudécir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouver Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góis, que em sua fala fez homenagem ao dia internacional das mulheres. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura da indicação do legislativo. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura dos projetos de Leis de nºs 010 a 014/2024 todos de autoria do Executivo municipal e que tratam sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. sendo votados e aprovados em primeiro turno, Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar 001/2024 de autoria do Executivo, que trata sobre a recomposição salarial referente ao exercício de 2023. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. Grande expediente: palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marco Aurélio, Walcir, Patrick e Gilmário Góis. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.

Marco A. P. de Oliveira
VEREADOR

1º SECRETÁRIO-PDT
Av. Tancredo Neves, 2070 setor 2 CEP 76.887-000

Thiago Onofre
VEREADOR
câmara municipal de campo novo de rondônia

Claudécir A. Alves
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1209 de 11 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 687.053,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX- 3.3.90.30	Material De Consumo	16.290,98
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	107.960,33
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.992,65
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	36.714,19
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.085,22
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	33.948,97

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	61,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 – PNAE (convênio união)

FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **16.290,98**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB (convênio união)

FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **107.960,33**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)	
FR: 2.540.0 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	400.000,00
Conta: 11.176-7 – FUNDEB (convênio união)	
FR: 2.543.0 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	30.992,65
Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)	
FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação	36.714,19
Conta: 11.134-1 – PNATE (convênio união)	
FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.085,22
Conta: 11.176-7 – FUNDEB	
FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.948,97
Conta: 11.063-9 - Prog. Est. de Transp. Escolar Compartilhado IR e VIR (conv. estado)	
FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	61,29

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI N° 1104, DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 687.053,63 (seiscentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.290,98
XXX- 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	107.960,33
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.992,65
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	36.714,19
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	

0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.085,22
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.948,97
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	

Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Prefeitura:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	61,29
XXX - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 PNAE (convênio união)

FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **16.290,98**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB (convênio união)

FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **107.960,33**

Conta: 11.176-7 FUNDEB (convênio união)

FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos **400.000,00**

Conta: 11.176-7 FUNDEB (convênio união)

FR: 2.543.0 Transf. do FUNDEB - Complementação da União VAAR **30.992,65**

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)

FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação **36.714,19**

Conta: 11.134-1 PNATE (convênio união)

FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **61.085,22**

Conta: 11.176-7 FUNDEB

FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **33.948,97**

Conta: 11.063-9 - Prog. Est. de Transp. Escolar Compartilhado IR e VIR (conv. estado)

FR: 2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação **61,29**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS




Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/03/2024 às 08:46, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 08:58, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 12/03/2024 às 09:08, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **314116** e o código verificador **D0753C95**.

Referência: Processo nº 17-192/2024.

Docto ID: 314116 v1